



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº008/2023

Dispõe sobre a relação de entidades cadastradas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, do §1º, do art.17, da Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº3.372, de 16 de novembro de 2011, que em seu Art.12 dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº17, de 20 de junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



CONSIDERANDO, o Caderno de Orientações CNAS, de agosto de 2014, que trata do Processo Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar a relação de Organizações da Sociedade Civil que estão cadastradas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Registro no CMAS: Nº 001

ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

Registro no CMAS: Nº 002

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA LITORAL

Registro no CMAS: Nº 003

AFADEFI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI

Registro no CMAS: Nº 004

ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER

Registro no CMAS: Nº 005

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA

Registro no CMAS: Nº 006

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

Registro no CMAS: Nº 007

ASSOCIAÇÃO ÁRVORE DA VIDA

Registro no CMAS: Nº 008

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS

Registro no CMAS: Nº 009



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Registro no CMAS: Nº 010

INSTITUTO REDENÇÃO

Registro no CMAS: Nº 011

CENTRO DE SOLIDARIEDADE ÀS FAMÍLIAS CARENTES E PORTADORAS DE DOENÇAS DEGENERATIVAS – FACDD

Registro no CMAS: Nº 012

Art. 2º. Todas as entidades ou organizações de Assistência Social de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos devem se inscrever no CMAS.

Art. 3º. Para se inscrever no CMAS, a entidade deve fazer a solicitação através do e-mail: cmasbc1@gmail.com.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Balneário Camboriú, 26 de Maio de 2023.


Mikaelly Bastos dos Santos Orsi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social